



Serviço Público Federal  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

**EDITAL Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 –PROGRAD/ DRCA/UFAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE REINTEGRAÇÃO NA UFAL 2020.2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

Retificado em 02/03/2021;

Retificado em 22/03/2021;

Retificado em 15/04/2021.

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.2 de estudantes de Cursos de Graduação oriundos da própria UFAL. A referida seleção visa o preenchimento de **748 (setecentas e quarenta e oito)** vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Centro de Ciências Agrárias, Campus de Arapiraca (Sede - Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios e Unidade Educacional de Penedo), Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia e Unidade Educacional de Santana do Ipanema), para o período letivo de 2020.2, conforme Resolução nº 65/2019 – CONSUNI/UFAL, obedecendo às seguintes disposições.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo é destinado, exclusivamente, aos(às) estudantes que apresentam *status* de desligado(a) da UFAL há, no máximo, 10 anos, nos termos da Resolução nº 25/2005, Art. 25, e que apresentem um percentual de carga horária concluída igual ou superior a 50% da carga horária total do curso.
- 1.2 O processo seletivo é, exclusivamente, para os(as) candidatos(as) que estão solicitando a **Reintegração** pela primeira vez ou que não foram contemplados em nenhum processo de Reintegração anterior a este.
- 1.3 É vedada a Reintegração aos(às) candidatos(as) desligados(as) do curso em razão de sanção administrativa.
- 1.4 A Reintegração de que trata este Edital, que dependerá da existência de vaga, **dar-se-á para o mesmo curso/modalidade/turno/campus/regime** no qual o(a) candidato(a) era vinculado(a) antes do desligamento.
- 1.5 A seleção para o preenchimento das **748 (setecentas e quarenta e oito)** vagas nos Cursos de Graduação da UFAL, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Reintegração 2020.2 na UFAL, será realizada em **única etapa**, conforme critérios indicados no item 4.2.
- 1.6 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que, para efeito de contagem do tempo de integralização, o plano de estudos elaborado pela coordenação do curso deverá considerar o período que o(a) estudante estiver classificado(a) em relação ao tempo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.7 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Reintegração destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado(a).
- 1.8 Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), e pelo processamento dos resultados. Aos Colegiados dos Cursos/Comissão de Avaliação, caberá a análise dos resultados com base nos registros acadêmicos do curso de origem dos candidatos disponibilizados pelo NTI e nos históricos acadêmicos analíticos dos(as) estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento. À Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, caberão a responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.2 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais.
- 1.9 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 08h às 14h, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), sob pena de preclusão.
  - 1.9.1 A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 1.11 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e no endereço eletrônico da UFAL [ufal.br](http://ufal.br).

## 2 DAS VAGAS

- 2.1 As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2020.2, dos Cursos de Graduação, nos Campi e na modalidade presencial, estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

**3 DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS****Documentos comuns a todos os(as) candidatos(as):**

- 3.1** Os(As) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:
- Documento Oficial de Identidade com Foto;
  - Histórico Escolar Analítico do curso de origem UFAL (Emitido pelo SIEWEB. Dispensada autenticação);
  - Documento que certifique o *status* de desligamento do(a) requerente (documento dispensado se esta informação constar no histórico);
  - Autodeclaração informando que não foi desligado(a) do curso em razão de processo disciplinar; (**Anexo II**);
  - Carta de aceite do orientador (**Anexo III**), SOMENTE para candidatos(as) que tenham como pendência exclusivamente o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou Carga horária flexível.
- 3.2** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).
- 3.3** **O não envio de, pelo menos, um dos documentos listados no subitem 3.1 deste Edital resultará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.**
- 3.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.
- 3.5** No que se refere aos documentos enviados, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**1ª Etapa - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição**

- 3.6** As inscrições para o Processo Seletivo de Reintegração serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), no período entre às **00h00 do dia 08/02/2021 e às 23h59 do dia 12/03/2021**.
- 3.7** No período especificado no subitem **3.6** deste Edital, os procedimentos para que o(a) candidato(a) se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- No caso de o(a) candidato(a) não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema);
  - Após a realização do cadastro, o(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
  - Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.8** Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma **combinação de curso/modalidade/turno/campus/regime** de concorrência. Cada candidato(a) somente poderá concorrer com uma inscrição. Portanto, é extremamente importante que o(a) candidato(a) faça a escolha de forma segura e consciente da inscrição que deseja realmente concorrer, respeitando a combinação **curso/modalidade/turno/campus/regime**.
- 3.8.1.** Caso o(a) candidato(a) desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção (**curso/modalidade/turno/campus/regime**), poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente no que se refere ao conjunto de opções já escolhida(s).
- 3.9** Finalizado o período de inscrição, a Copeve irá processar os pedidos de inscrição, e em caso de haver mais de uma inscrição validada por pagamento ou isenção, somente a última inscrição será homologada.
- 3.10** A análise dos critérios a serem considerados neste Processo Seletivo será realizada pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação com base nos registros acadêmicos do curso de origem dos(as) candidatos(as) disponibilizados pelo NTI e nos históricos acadêmicos analíticos dos(as) estudantes no exercício do curso anterior ao desligamento, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação da score.
- 3.11** O pagamento da GRU, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do(a) candidato(a), bem como não será devolvido o valor pago pelo(a) candidato(a).
- 3.12** Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não cumprirem o estabelecido no subitem **3.1** deste Edital.
- 3.13** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do(a) candidato(a), disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema).
- 3.14** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 3.15** Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea “a” do subitem **3.7** deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o(a) candidato(a) deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção.
- 3.16** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) candidato(a).

- 3.17** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou gerenciamento das linhas de comunicação.
- 3.18** O(a) candidato(a) que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de **08/02/2021 a 12/03/2021** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.
- 3.19** Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 3.20** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.21** O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.22** **A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.**
- 3.23** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.24** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.25** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na GRU.
- 3.26** O(A) candidato(a) poderá reimprimir a GRU, pelo endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.27** Não serão aceitos pagamentos da GRU condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamentos.
- 3.28** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato(a), com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.29** Não será permitida a reintegração do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.30** **A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.**

#### **Isenção do pagamento da taxa de inscrição.**

- 3.31** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **08/02/2021 a 12/02/2021**, o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:
- Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
  - for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.32** Para requerer a isenção mencionada no subitem **3.30** deste Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Inscrição, via *Internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem **3.31** deste Edital.
- 3.33** A COPEVE/UFAL de posse dos Números de Identificação Social dos(as) candidatos(as), consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas por cada candidato(a).
- 3.34** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.35** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.36** Não serão analisados os pedidos de isenção baseados no Decreto nº 6.135/2007 sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.37** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de **23/02/2021**.
- 3.38** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no período de **24/02/2021 a 25/02/2021**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema). Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.39** O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de **03/03/2021**.
- 3.40** Cada candidato(a), neste Processo Seletivo, somente será agraciado(a) uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o(a) candidato(a) que tenha direito à isenção terá validada apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 3.41** A relação dos(as) candidatas(as) com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

- 3.42** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos(as) inscritos(as) que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.43** O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o vencimento, expresso na GRU, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema), clicar na opção *Gerar Boletim* da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.

#### **Homologação das Inscrições e convocação para Envio dos documentos**

- 3.44** A partir de **19/03/2021** será publicada no site [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) a homologação das inscrições juntamente com a Convocação dos Candidatos para envio dos documentos.
- 3.44.1.** A Homologação será composta de apenas uma inscrição por candidato(a) de acordo com os subitens **3.8** e **3.9**.
- 3.45** Somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas poderão enviar os documentos para avaliação.
- 3.46** O período de envio dos documentos para análise acontecerá das **17h00 de 19/03/2021 às 23h59 de 26/03/2021**.
- 3.47** O envio dos documentos será totalmente digital, com documentos digitalizados, não necessitando a presença física para entrega dos documentos neste momento do certame.
- 3.48** O local de envio será o Sistema de Inscrição da Copeve.
- 3.49** O(A) candidato(a) que não enviar os documentos previstos para avaliação dentro do prazo indicado no subitem **3.25**, será considerado(a) eliminado(a) do certame.

#### **Procedimentos Antes do Envio dos documentos**

- 3.50** O(A) candidato(a) deverá reunir todos os documentos exigidos para análise e digitaliza-los.
- 3.51** De posse de todos os arquivos dos documentos, o(a) candidato(a) deverá:
- Identificar a inscrição no qual o curso/modalidade/turno/campus/regime concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados.
  - Efetuar a digitalização dos documentos, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos(as) e com boa nitidez das informações nos documentos. **Lembrando que somente serão aceitos arquivos do tipo PDF ou JPG.**
  - Renomear cada um dos documentos antes de anexar no sistema, identificando o nome do documento e o nome do(a) candidato(a) no arquivo.  
*Ex.: [Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do documento].*
  - Documentos que possuam frente e verso ou várias páginas, poderão ser digitalizados em um único arquivo com várias páginas.
  - Conferir se todos os documentos exigidos no subitem **3.1.** estão digitalizados.

#### **2ª Etapa - Envio dos Documentos digitalizados**

- 3.52** O(A) candidato(a) que estiver presente na lista de homologados publicada na data prevista **22/03/2021**, poderá enviar os documentos digitalizados no período de **19 a 26/03/2021**, seguindo os passos:
- Acessar o site da COPEVE ([www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema)) no período de **17h00 de 19/03/2021 às 23h59 de 26/03/2021** para envio dos documentos (2ª Etapa);
  - Efetuar o Login (CPF e senha);
  - Escolher a opção “Envio de Títulos” no menu esquerdo;
  - Em seguida, o(a) candidato(a) deverá escolher a inscrição desejada enviar os documentos;
  - Anexar os arquivos exigidos (um a um em seu campo correspondente), conforme subitem **3.1.**;

#### **Conferindo, reenviando ou atualizando documentos de inscrição.**

- 3.53** Durante o período de envio de documentos de inscrição on-line, o(a) candidato(a) poderá conferir os documentos que já foram anexados, bem como excluir, adicionar ou substituir qualquer documento/arquivo.

### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1** O Processo Seletivo de Reintegração na UFAL 2020.2 será realizado em **etapa única**, conforme discriminado a seguir:
- 4.2** Consiste na avaliação do progresso dos(as) candidatos(as) no exercício do curso anterior ao desligamento. A análise e classificação será efetuada com base nos seguintes critérios, por ordem:
- Menor índice de carga horária necessária para a conclusão do curso;
  - Maior coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar; e
  - Menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por faltas) no Histórico Escolar.

**5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1 Para cada curso/modalidade/turno/campus/regime, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente conforme número de vagas ofertadas, com base no progresso do(a) candidato(a) no curso anterior ao desligamento considerando os critérios descritos do subitem 4.2 deste edital.

**Avaliação do progresso no exercício do curso anterior ao desligamento**

- 5.2 O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

$$Perc_{conclusão} = \frac{Carga\ Horária\ Total\ Exigida - Carga\ Horária\ Total\ Obtida}{Carga\ Horária\ Total\ Exigida} \times 100\%$$

\*valores superiores a Carga Horária Total Exigida serão desconsiderados

- 5.3 O Resultado Preliminar da Avaliação será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de **26/04/2021**.
- 5.4 Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação do progresso dos(as) candidatos(as) no exercício do curso anterior ao desligamento no período compreendido entre os dias **27/04/2021 e 28/04/2021** exclusivamente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br/sistema](http://www.copeve.ufal.br/sistema). Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.5 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.6 **Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.**
- 5.7 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.8 Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) quando da divulgação do Resultado Final.
- 5.9 O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.10 O Resultado Final da Avaliação do progresso no exercício do curso anterior ao desligamento será divulgado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de **17/05/2021**.

**6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO:**

- a) Deixar de apresentar *status* DESLIGADO.
- b) Já tiver ingressado por Reintegração em processo seletivo anterior a este.
- c) Apresentar *status* de desligamento no sistema acadêmico anterior a 01/01/2011.
- d) Apresentar percentual de carga horária concluída inferior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária total exigida pelo curso.
- e) Deixar de enviar *online*, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem 3.1 deste Edital.
- f) For classificado para períodos em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I** do Edital.
- g) Não efetuar a confirmação *online* da matrícula.
- h) Proceder com inscrição em curso ou modalidade ou turno ou campus ou regime diferentes daquele ao qual o candidato era vinculado antes do desligamento.

**7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) na data provável de **17/05/2021**.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme **alínea "a" do subitem 4.2 deste Edital**.
- 7.3 Em caso de empates nos critérios elencados na **alínea "a" do subitem 4.2** deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) Data de ingresso mais antiga no exercício do curso anterior ao desligamento;
  - b) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**8 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE**

- 8.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) para confirmação da matrícula institucional *online*.
- 8.2 A confirmação da matrícula institucional *online* será efetuada pelo(a) candidato(a), através do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, entre os dias **24/05/2021 a 27/05/2021**.
- 8.3 Os(As) candidatos(as) que não efetuarem a confirmação da matrícula institucional online serão considerados desistentes, e a UFAL poderá convocar novos(as) candidatos(as) obedecendo a classificação.
- 8.4 O(A) candidato(a) que confirmar sua matrícula institucional *online* nos dias informados no Edital de Convocação (Resultado Final) deverá efetuar o ajuste de matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleiteou **reintegração**, na semana de ajuste de matrícula 2020.2, conforme calendário acadêmico UFAL 2020.2, disponível no site da Universidade Federal de Alagoas (<https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico/2020>) e para o período letivo compatível com a matriz curricular do curso de destino, que será definida pela coordenação do curso.

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 9.2** Ao se inscrever no Processo Seletivo de Reintegração 2020.2 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o(a) candidato(a) concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 9.3** As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de Reintegração 2020.2, poderão, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, ser remanejadas para o processo seletivo de Reopção de Curso e Reingresso 2020.2, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.
- 9.4** A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará retida na pasta acadêmica do(a) aluno(a), arquivada no **DRCA/CRCA** do seu respectivo campus.
- 9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL e pelo DRCA/UFAL.

Maceió/AL, 2 de fevereiro de 2021.

**ROSANA SARITA DE ARAUJO**

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

**PROF. DR. AMAURI DA SILVA BARROS**

Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

**PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO**

Reitor



## ANEXO I

## QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR PERÍODO

CAMPUS A. C. SIMÕES			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Administração	Bacharelado	Matutino	1	2	3	0	0	0	0	0	0
Administração	Bacharelado	Noturno	3	0	3	2	1	0	0	0	0
Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Ciências Biológicas	Bacharelado	Matutino	1	1	1	1	0	0	0	0	0
Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	0	0	5	5	0	0	0	0	0
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	5	3	5	5	5	0	0	0	0
Ciências Contábeis	Bacharelado	Matutino	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	5	0	5	0	0	0	0	0	0
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	0	5	0	8	0	0	0	0	0
Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	0	0	3	3	0	0	0	0	0
Dança	Licenciatura	Matutino	5	2	2	2	0	0	0	0	0
Design	Bacharelado	Diurno	1	1	1	1	0	0	0	0	0
Direito	Bacharelado	Matutino	1	0	5	0	5	0	0	0	0
Direito	Bacharelado	Noturno	0	0	0	5	0	5	0	0	0
Educação Física	Licenciatura	Matutino	3	3	2	0	0	0	0	0	0
Enfermagem	Bacharelado	Integral	0	1	1	1	0	1	0	0	0
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	1	1	1	1	1	0	0	0	0
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	0	1	1	1	0	0	0	0	0
Filosofia	Licenciatura	Noturno	2	2	2	0	0	0	0	0	0
Física	Bacharelado	Integral	5	5	5	5	5	5	5	5	0
Física	Licenciatura	Noturno	2	2	2	0	0	0	0	0	0
Geografia	Licenciatura	Vespertino	4	2	2	2	0	0	0	0	0
Geografia	Licenciatura	Noturno	4	2	2	2	0	0	0	0	0
História	Bacharelado	Integral	0	5	5	5	0	0	0	0	0
História	Licenciatura	Noturno	0	1	1	1	1	1	0	0	0
Letras Francês	Licenciatura	Vespertino	3	3	3	3	0	0	0	0	0
Letras Inglês	Licenciatura	Vespertino	8	7	5	5	0	0	0	0	0
Letras Inglês	Licenciatura	Noturno	10	10	5	8	0	0	0	0	0
Letras Português	Licenciatura	Vespertino	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Letras Português	Licenciatura	Noturno	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Matemática	Bacharelado	Integral	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Matemática	Licenciatura	Vespertino	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Meteorologia	Bacharelado	Matutino	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Medicina	Bacharelado	Integral	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Meteorologia	Bacharelado	Vespertino	0	2	0	2	0	0	0	0	0

CAMPUS A. C. SIMÕES			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Música (Educação Musical)	Licenciatura	Matutino	0	0	0	8	8	10	10	0	0
Nutrição	Bacharelado	Integral	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	3	3	3	0	0	0	0	0	0
Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	3	3	3	0	0	0	0	0	0
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	2	2	2	2	0	0	0	0	0
Química	Bacharelado	Vespertino	5	5	5	5	0	0	0	0	0
Química	Licenciatura	Vespertino	3	3	1	1	0	0	0	0	0
Química	Licenciatura	Noturno	1	1	1	1	0	0	0	0	0
Química Tecnológica e Industrial	Bacharelado	Noturno	3	2	2	2	2	0	0	0	0
Serviço Social	Bacharelado	Matutino	2	2	2	0	0	0	0	0	0
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	2	2	2	0	0	0	0	0	0
Teatro	Licenciatura	Vespertino	0	9	0	9	0	0	0	0	0
<b>Total de vagas ofertadas por período</b>			<b>102</b>	<b>103</b>	<b>105</b>	<b>104</b>	<b>28</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>			<b>488</b>								

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Agroecologia	Bacharelado	Integral	10	10	10	10	0	0	0	0	0
Agronomia	Bacharelado	Integral	0	0	2	2	3	3	0	0	0
<b>Total de vagas ofertadas por período</b>			<b>10</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>								

CAMPUS ARAPIRACA (SEDE)			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Administração	Bacharelado	Vespertino	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Vespertino	1	0	4	0	1	2	0	0	0
Ciências da Computação	Bacharelado	Vespertino	0	5	0	9	0	0	0	0	1
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	0	3	0	2	0	0	0	0	0
Matemática	Licenciatura	Vespertino	0	11	0	17	0	0	0	0	0
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Química	Licenciatura	Matutino	0	0	6	0	8	0	0	0	0
Zootecnia	Bacharelado	Integral	0	5	0	5	0	5	0	0	0
<b>Total de vagas ofertadas por período</b>			<b>7</b>	<b>24</b>	<b>14</b>	<b>33</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>			<b>95</b>								

UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Psicologia	Bacharelado	Matutino	0	0	0	0	5	0	0	0	0
Serviço Social	Bacharelado	Vespertino	0	3	0	4	0	0	0	0	0
<b>Total de vagas ofertadas por período</b>			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>								



UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Sistema de Informação	Bacharelado	Noturno	6	0	6	0	0	0	0	0	0
Turismo	Bacharelado	Vespertino	10	0	10	0	0	0	0	0	0
<b>Total de vagas ofertadas por período</b>			<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>32</b>								

CAMPUS DO SERTÃO (SEDE – DELMIRO GOUVEIA)			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	0	10	0	5	0	5	0	0	0
História	Licenciatura	Noturno	8	0	8	0	8	0	0	0	0
Letras -Língua Portuguesa	Licenciatura	Vespertino	0	4	0	4	0	0	0	0	0
Pedagogia	Licenciatura	Matutino	4	0	4	0	0	0	0	0	0
<b>Total de vagas ofertadas por período</b>			<b>12</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>								

UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA			Quantitativo de vagas por período								
Curso	Modalidade	Turno	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período	TCC
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	0	3	0	3	0	0	0	0	0
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	0	0	5	0	0	0	0	0	0
<b>Total de vagas ofertadas por período</b>			<b>0</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>								



## ANEXO III

**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_

comprometo-me em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

no semestre letivo: \_\_\_\_\_

em elaboração pelo(a) estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

estou ciente de meus direitos e obrigações enquanto orientando(a), estabelecidos pelas normas acadêmicas da Universidade Federal de Alagoas.

Assinatura da(a) discente: \_\_\_\_\_

**DADOS DO (A) ALUNO(A)**

Nome:			
Curso:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

**PREVISÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO**

<b>Período - Semestre Letivo</b>	
----------------------------------	--

**HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ACEITE**

COORDENADOR(A):	
DATA:	

## ANEXO IV

**CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE REINTEGRAÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	02/02/2021
Período de Inscrição	08/02 a 12/03/2021
Pagamento da taxa de inscrição	08/02 a 15/03/2021
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	08 a 12/02/2021
Resultado Preliminar das solicitações de isenção	23/02/2021
Prazo para recurso contra Resultado Preliminar das solicitações de isenção	24 a 25/02/2021
Resultado Final das solicitações de isenção	03/03/2021
Homologação e Convocação para entrega de documentos – Avaliação	22/03/2021
Período para Envio dos documentos – Avaliação	19 a 26/03/2021
Resultado Preliminar – Avaliação	26/04/2021
Recurso contra o Resultado Preliminar – Avaliação	27 a 28/04/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	17/05/2021
Publicação de Edital de Convocação para realização das Matrículas Institucionais – Primeira Chamada	17/05/2021
Confirmação das Matrículas Institucionais – Primeira Chamada	24 a 27/05/2021
Início das aulas do semestre letivo 2020.2	22/06/2021
Ajuste da Matrícula Acadêmica pela coordenação do curso	22 a 26/06/2021